

original

DECRETO N.º 21/2022, Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas/MA.

Colinas/MA, de 13 de junho de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 33, inciso I da Lei Orgânica Municipal e no art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal 441/2013 de 03 de junho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colinas/MA),

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 574/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

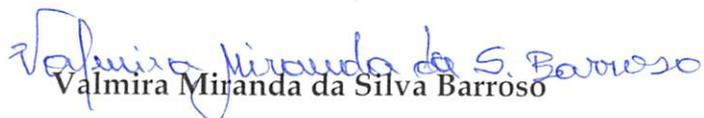
CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pelo art. 153 e seguintes da Lei 441/2013, 03 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 04/2022, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão) nº 2792, de 16 de fevereiro de 2022, p. 91 a 92, tendo em vista as razões apresentadas pelo presidente da comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2022.


Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal